

ATO Nº 744, DE 14.11.17

O DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 07.11.17, a 3ª parcela das férias relativas ao exercício de 2016, da servidora **Sandra Maria Miranda do Nascimento**, agendadas para o período de 06 a 15.11.17, ficando os 09 (nove) dias restantes para serem usufruídos no período de 16 a 24.11.17, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 745, DE 14.11.17

O DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 10.11.17, a 3ª parcela das férias relativas ao exercício de 2017, do servidor **Aloysio Gabriel Mattos**, agendadas para o período de 06 a 15.11.17, ficando os 06 (seis) dias restantes para serem usufruídos no período de 02 a 07.04.18, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO N.º 746, DE 14.11.17

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os servidores da Coordenadoria de Controle Interno, abaixo relacionados, para integrarem a equipe que realizará o inventário por amostragem dos bens patrimoniais da Justiça Eleitoral – Exercício 2017, em conformidade com a Resolução TRE/ES nº 227/2005:

HÉLIO DE OLIVEIRA DUQUE;
JOSÉ RENATO DE AZEVEDO;
JOELSON DA CRUZ;
MARCOS TOBIAS SOUZA DE AMORIM;
PRISCILA SCHULTHAIS LEMOS;
RONE SANTOS NINCK;
WELITON MARIANO NEVES.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

Editais**Editais****EDITAL Nº 343 /2017**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO

O Ilustríssimo Senhor José Maria Miguel Feu Rosa Filho, Secretário Judiciário deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizada nesta Secretaria **a prestação de contas do candidato a Deputado Estadual, Sr. Afonso Sarlo Neto, nas Eleições 2010.**

Nos termos do art. 51 da Resolução TSE n.º 23.463/2015, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, **no prazo de 3 (três) dias**, contados da publicação deste edital, **impugnar**, em petição fundamentada, a presente prestação de contas.